FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPA

Rua Pouso Alegre, 1382 – Bairro Floresta – CEP 31015-184 – BHTE/MG
Tel. (31) 3467-6522

Fase preparatória administrativa

EDITAL Nº 01/2020

Edital do PROGRAMA DE E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o Curso de Estudos de Política e Estratégia (CEPE) na ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ADESG).

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá as seguintes etapas:

1ª - Inscrições pelo site www.fipa.org.br: de 22/02/2020 a 05/03/2020;

2ª - Entrevista em 09/03/2020 a 11/03/2020, na sede da FIPA, e entrega da documentação;

3ª - Publicação dos selecionados em 16/03/2020;

4ª - Matrícula, e assinatura do contrato na sede da ADESG, até o dia 20/03/2020, das 09h às 17h.

DO OBJETO: A Fundação Instituto Pedro Aleixo (FIPA), disponibiliza bolsas para o CEPE para pessoas com nível superior (graduação), com interesse em estudos de Política, Estratégia e Defesa Nacional. As inscrições para o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos na modalidade parcial para o Curso de Estudos de Política e Estratégia – CEPE 2020, ofertado pela ADESG estão abertas até o dia 05/03/2020, nas condições abaixo alinhadas. Essa bolsa não contempla a taxa de matrícula de R$600,00 (seiscentos reais).

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **50 (cinquenta) vagas** do Curso de Estudos de Política e Estratégia na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;

1.2 O curso tem início em **22 de março de 2020 e término em 02 de julho de 2020**;

1.3 As aulas acontecerão de **segunda a quinta-feira**, das 20h às 22h, com intervalo entre as aulas de 20min.;

1.4 O Local de realização do curso será definido junto ao Comando da 4ª Região Militar (4ªRM);

1.5 O Curso da ADESG/MG tem duração de 360 horas/aulas, entre atividades em auditório, viagens e visitas técnicas, elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. Divididos em 3 fases: administrativa, básica e conjuntural. Com emissão de certificado ao final que será entregue ao participante que cumpriu no mínimo 70% das horas/aulas e atividades propostas. Maiores detalhes do curso poderão ser obtidas pelo site http://www.adesgmg.org.br/cepe.

1.6 O curso terá um custo total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), não estando incluso nesse valor as despesas com deslocamento, viagens, alimentação, estadia, e outros, que ficarão por conta exclusiva do aluno bolsista.

1.7 A FIPA irá arcar com a taxa de matrícula e bolsa parcial, no valor total de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), e o valor restante de R$600,00 (seiscentos reais) será custeado pelo bolsista.

1.8. Em caso de arrependimento por parte do bolsista, em hipótese alguma, não será devolvido o valor por este investido.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O interessado deverá possuir instrução mínima em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2 A inscrição para participar do processo de seleção da concessão de bolsa parcial será *Online,* até o dia 05/03/2020, onde será preenchido um formulário;

2.3 Após análise dos candidatos será realizada entrevista na sede da FIPA, sendo agendado o dia, nos termos deste edital, e a hora para cada candidato;

2.4 O resultado de classificação será publicado no site da FIPA no dia 16/03/2020;

2.5 O candidato selecionado deverá entrar no site da ADESG, preencher o formulário, imprimi-lo, e entregá-lo fisicamente junto com aos demais documentados, onde será assinado o contrato e quitada a taxa de matrícula até o dia 20/03/2020;

2.6 O curso tem atividades extra sala, e que os custos com locomoção, estadia, alimentação serão por conta do bolsista, e não da FIPA ou ADESG.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 **Carteira de identidade**;

3.2 **CPF**;

3.3 **Comprovante de residência**;

3.4 **Diploma** (ou declaração de conclusão juntamente com o histórico da instituição de ensino) de graduação ou pós-graduação.

* **Todos os documentos em cópia.**

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A entrevista é classificatória a divulgação será através do site, respeitando o número do respectivo processo de seleção.

4.2 Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada neste processo seletivo;

4.3 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas nos sites www.fipa.org.br e www.adesgmg.org.br.

5.2 Serão divulgados no site www.fipa.org.br, no link: "Curso ADESG 2020 / FIPA MG CEPE": lista de selecionados na triagem de segundo a fórmula, para envio de documentação, lista de selecionados para entrevista, lista de selecionados para o número de vagas da concessão de bolsa para o curso CEPE/ADESG, constando o nome completo.

5.3 O resultado final do processo seletivo é soberano, não cabendo recursos administrativos.

5.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou dos resultados do processo seletivo, exceto o disposto no item 5.3, deverão ser encaminhados por escrito para e-mail: fipa@fipa.org.br, no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a divulgação da informação, contendo o seu nome completo, número do Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados. Após o prazo citado neste item, não caberão manifestações futuras.

5.4.1 Não sendo realizado nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

5.5 Caberá a FIPA a divulgação do resultado final no site www.fipa.org.br, no link: Curso ADESG 2020 / FIPA MG;

5.6 A FIPA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, ou ainda, adiar ou suspender qualquer de suas etapas, por decisão motivada e justificada.

Belo horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO

CNPJ 10.706.559/0001-95